

2.255  
11



# Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: CARLOS UNGARO

PROJETO DE LEI N.º 3 078

Assunto: Instituindo no Município de Jundiaí "O DIA DO MÉDICO" que  
será comemorado a 18 de outubro de cada ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DECRETADA SOB N.º 2.255  
LEI PROMULGADA SOB N.º 2.206

ARQUIVE-SE

  
Diretor Legislativo

08, 11, 1976

Proc. N.º 14 243  
Clas. 5 0 3 . 1 5 4 7

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado em 1ª discussão  
Sala das Sessões, em 29/09/1976  
Presidente



Abc 2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Sala das Sessões  
Apresentado à Mesa em 08/09/1976  
Presidente

Câmara municipal de Jundiaí  
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Nº 014223 - L 5175  
CLASSIF. 5031547

PROJETO DE LEI Nº 3 078

Art. 1º - Fica instituído no Município de Jundiaí o "DIA DO MÉDICO", que será comemorado no dia 18 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08/09/1976.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado em 2ª Discussão  
LEI DECRETADA  
Sala das Sessões, em 20/10/1976  
Presidente

Carlos Ungaro.

JUSTIFICATIVA

É costume se homenagear classes, profissões e até mesmo pessoas, sendo comum estar inserto nos calendários "O Dia da Telefonista", "O Dia do Advogado", "O Dia do Professor" e tantos outros dias.

O médico, segundo a Associação Médica Brasileira, tem em 18 de outubro o dia consagrado a São Lucas a data em que todo o País reverencia o "Dia do Médico".

Em Jundiaí, esta data ainda não é reconhecida oficialmente como o dia dedicado ao médico, motivo por que, senando uma omissão ou esquecimento, apresentamos a presente proposição, que cremos deva merecer o beneplácito de todos os nobres pares.

\* \* \*



# Associação Médica Brasileira

Filiada à Associação Médica Mundial

CEP 01333 - Rua São Carlos do Pinhal 324 - Cx. Postal 8904  
Telef. 287-0324, 287-5427, 287-5439, 287-5494 - Telex 1122208 - AMBR-BR  
End. Telegr. "Brasmed" - São Paulo - Brasil



PK/RZ/CW-GP-1241/76

São Paulo, 13 de agosto de 1976



Senhor Presidente

A Associação Médica Brasileira empenha-se, há alguns anos, para que seja oficializado em todo o país o "Dia do Médico", a 18 de outubro, data em que se comemora o "Dia de São Lucas".

É com imensa satisfação que constatamos o êxito de nosso esforço, através de documentação recebida de grande parte de Municípios dos diferentes Estados da Federação, oficializando essa comemoração.

Assim, ficaríamos reconhecidos se pudessemos incluir esse simpático município entre aqueles que comemoram, a cada 18 de outubro, o "Dia do Médico".

Antecipando nosso agradecimento e à disposição de V.Exa., subscrevemo-nos, com elevado apreço e atenciosos cumprimentos

*P. Kassab*

Pedro Kassab  
Presidente

- 1) Elabore-se projeto de lei, de autoria da Presidência
- 2) ~~que~~ ~~seja~~ ~~haja~~ ~~recebimento~~ e informar providências tomadas. *26/08/76*

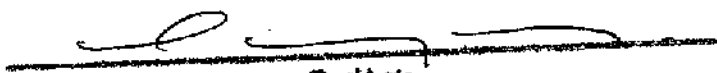
Excelentíssimo Senhor Presidente

Câmara Municipal de Jundiaí  
Jundiaí, SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.


Em 08 de 09 de 1976

  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 08 de Setembro de 1976

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

145

ASSESSORIA JURÍDICA


PROJETO DE LEI Nº 3 078

PROC. Nº 14 243

PARECER Nº 1 910

1. De autoria do nobre Vereador Carlos Ungaro, o presente projeto de lei tem por finalidade instituir em Jundiaí O DIA DO MÉDICO, a ser comemorado a 18 de outubro de cada ano.
2. A proposição parece-nos legal, quanto à iniciativa e à competência.
3. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

Jundiaí, 08 de setembro de 1 976.

  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

W.

*Handwritten mark*

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 Diretoria Legislativa

Aos 15 de Setembro de 19 76

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a  
 Presidência.

*[Signature]*  
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 15 de Setembro de 19 76

*[Signature]*  
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 Diretoria Legislativa

Aos 15 de Setembro de 19 76

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação, em cumprimento  
 ao despacho supra.

*[Signature]*  
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 Comissão de Justiça e Redação

As Vereador sr. AVOLU

para relatar no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 15 de Set de 19 76

*[Signature]*  
 Presidente



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

*Ab. F.*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 243

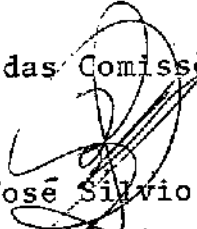
Projeto de Lei nº 3 078, de autoria do Vereador Sr. Carlos Ungaro, instituindo no Município de Jundiaí "O DIA DO MÉDICO" que será comemorado a 18 de outubro de cada ano.

P A R E C E R N° 711/76

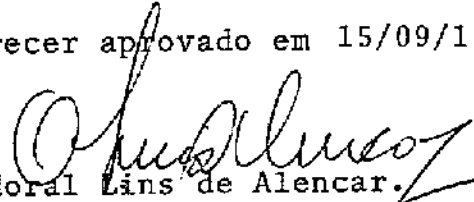
Trata a propositura em questão de instituir no Município de Jundiaí, O DIA DO MÉDICO. O assunto diz respeito ao peculiar interesse da comuna. Entendemos justa a iniciativa que encontra amparo legal para receber a aquiescência dos nobres pares.

Parecer, pois, favorável.


Sala das Comissões 15/09/1 976.


  
José Silvío Bonassi  
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 15/09/1 976.

  
Abdoral Lins de Alencar.

Edmar Correia Dias

  
Luiz Lourenço Gonçalves.


  
Waldir Fernandes.

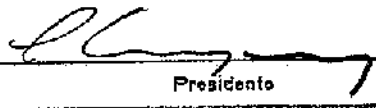
-p/-

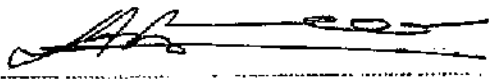



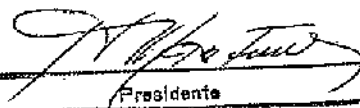
câmara municipal de Jundiá  
estado de são paulo

AB 8

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa  
Aprovado em 28. discussão na Sessão  
Ordinária realizada no dia 29 de  
setembro de 1976.  
Encaminho a Presidência para despacho.  
Em 30 de setembro de 1976.  
  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente  
A Comissão de Assuntos Gerais  
para emitir parecer no prazo de 20 dias.  
Em 30 de setembro de 1976.  
  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa  
Aos 30 de setembro de 1976.  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Assuntos Gerais, em cumprimento  
ao despacho supra.  
  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Assuntos Gerais  
o Vereador sr.   
para relatar no prazo de 07 dias.  
Em 6 de Setembro de 1976  
  
Presidente





câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

169

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 14243

Projeto de Lei nº 3078, de autoria do Vereador Carlos Ungaro, instituindo no Município de Jundiaí o "Dia do Médico", que será comemorado a 18 de outubro de cada ano.

PARECER Nº 759

O projeto de lei em exame, de autoria do nobre Vereador sr. Carlos Ungaro, visa instituir em Jundiaí o "Dia do Médico", a ser comemorado anualmente, no dia 18 de outubro.

Meritória, sem dúvida, a iniciativa, pois a prática da Medicina, profissão que exige dedicação, presteza, zelo e credibilidade, atividade quase sacerdotal, exige do profissional os mais denodados sacrifícios na busca de cuidar e tratar o seu semelhante.


Ser médico é partilhar, com o paciente, do seu sofrimento e das suas intranquilidades; é participar, com a família deste, das emoções de ansiedade e de expectativa na evolução do tratamento, com a responsabilidade maior de preservar o bem mais sagrado - a vida humana. O exercício da Medicina exige abnegação, renúncia, estudo, empenho, além de outros atributos que enobrecem a pessoa humana.

Justo, pois, que se institua no Município o DIA DO MÉDICO, ensejo em que poderão ser lembradas todas as virtudes que devem revestir os facultativos e as vicissitudes por eles enfrentadas diuturnamente na assistência ao seu próximo.

Portanto, parecer favorável.

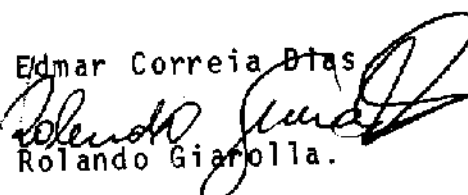
Aprovado em 06/10/76.

Sala das Comissões, em 8.10.1976.

  
Hermenegildo Martinelli,  
Presidente e relator.

  
Antonio Tavares.

\*  
  
José Rivelli.

Edmar Correia Dias  
  
Rolando Giarolla.

*10*



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 3 078

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica instituído no Município de Jundiaí o "DIA DO MÉDICO", que será comemorado no dia 18 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (21/10/1976)

*(Signature)*  
( Carlos Ungaro )  
Presidente.

★



21

o u t u b r o

76

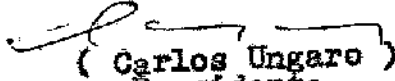
FM.10/76/11:-

14.243:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº. 3 078, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 20 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
( Carlos Ungaro )  
Presidente.

ANEXO:- duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor  
IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,  
Muito Digno Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ.  
-dgc/



câmara municipal de Jundiá  
estado de são paulo

c ó p i a

04                      n o v e m b r o                      76.

CMD.11/76/02:-

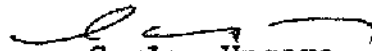
- - -

Ilmo. Sr.  
Dr. ANTONIO REGINATO CHECCHIA,  
MD. Presidente da Associação Paulista de  
Medicina - Secção Jundiá,  
N e s t a.

Temos a elevada honra de vir ã presença de -  
V.Sa. com a finalidade de passar-lhe às mãos cópia da Lei decre-  
tada por esta Edilidade, na Sessão Ordinária realizada no dia -  
20/10/76, e devidamente promulgada pelo sr. chefe do Executivo no  
dia 25/10/76.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar a  
V.Sa. e demais membros dessa prestigiosa entidade os nossos pro-  
testos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos Ungaro,  
Presidente.

-p/-



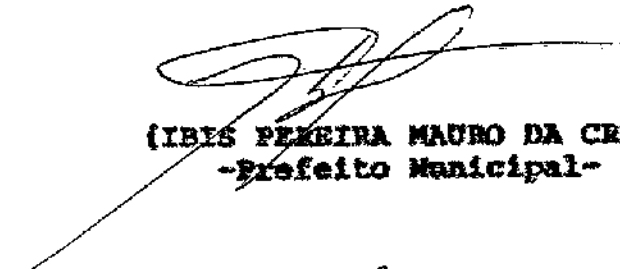
**LEI Nº 2206, DE 25 DE OUTUBRO DE 1976**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 20/10/76, PROMULGA a presente Lei.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Jundiá o "DIA DO MÉDICO", que será comemorado no dia 18 de outubro de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

  
(IRIBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.-

  
(EURICO DA SILVA MORAES)  
-Respondendo pela SMIJ-

AB 17

Jornal de Jundiaí, 28/10/76

LEI Nº 2206, DE 25 DE OUTUBRO DE 1976  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,  
de acordo com o que decretou a Câmara Mu-  
nicipal em sessão ordinária realizada em ....  
20/10/76, PROMULGA a presente Lei.

Artigo 1º — Fica instituído no Município de Jun-  
diaí o "DIA DO MÉDICO", que será comemorado no  
dia 18 de outubro de cada ano.

Artigo 2º — Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em con-  
trário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)  
— Prefeito Municipal —

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Re-  
gócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Municí-  
pio de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mes de ou-  
tubro de mil novecentos e setenta e seis.

(EDRICO DA SILVA MORAES)  
— Respondendo pela SNLJ —

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. \_\_\_\_\_

C. J. R. \_\_\_\_\_

C. E. F. \_\_\_\_\_

C. O. S. P. \_\_\_\_\_

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

C. C. O. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Vereador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

"OBSERVAÇÕES"

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A N E X O S

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

AUTUADO EM 08/09/76

  
\_\_\_\_\_

DIRETOR GERAL